



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Portaria nº 33/2017.....	2
ERRATA.....	3
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 (REPUBLICAÇÃO EDITAL).....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 33/2017.

Súmula: Cria Comissão Municipal para aplicação das provas de aptidão física do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para aplicação das Provas de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Antonio Carlos Macedo dos Santos

Membro: Sergio Luiz Gonçalves Garcias

Membro: Kellen Sartori Eredia

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - A presente Comissão tem por finalidade, elaborar e atuar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 001/2017, cujo objeto é a contratação e profissionais para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 4º - Caberá a esta Comissão a aplicação das provas de Aptidão Física do Edital de Processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhando os resultados ao Município para chamamento e Contratação.

Art. 6º Revoga-se expressamente a Portaria nº 32/2017

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, 27 de Março de 2017.



ÉLIO MARCINIAC
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ÉLIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Edital Teste Seletivo Nº001/2017, publicado em 24/03/2017 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

EDITAL TESTE SELETIVO Nº001/2017

Leia-se:

EXTRATO TESTE SELETIVO Nº001/2017

Onde se lê:

28/03/2017

31/02/2017

Leia-se:

28/03/2017

31/03/2017

Santa Tereza do Oeste – PR, em 27 de Março de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 (REPUBLICAÇÃO EDITAL)

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, estado do Paraná, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 22/2017, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2017**, destinado à contratação de **Professor Ensino Fundamental 20hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 22/2017; Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 23/2017 e Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 24/2017, e Comissão de avaliação de teste de aptidão física nomeada através da Portaria nº 32/2017.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo**, com contratação por tempo determinado, vinculado à Lei Municipal nº 991/2016.

1.3 – O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2 DAS VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS



As vagas e requisitos constantes no quadro a seguir:
Diário Oficial assinado digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.2

Cargo	Requisitos	Jornada	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Salário
I – Professor Ensino Fundamental 20hs.	Magistério ou Graduação em Pedagogia (reconhecido pelo Mec)	20hs	17	13	1.067,82
II – Professor de Educação Física 20hs	Graduação e Registro no Conselho de Classe	20hs	2	2	1.067,82
III – Técnico em de Enfermagem.	Curso Técnico e registro no Conselho de classe.	40hs	01	04	1.198,75
IV – Auxiliar de Ajardinamento.	Ensino Fundamental Completo anos iniciais.	40hs	02	04	1.002,04
V – Coletor de Lixo.	Ensino Fundamental Completo anos iniciais.	40hs	02	03	1.588,60

2.3 – O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 991/2013.

2.4 – A jornada de trabalho terá a duração de 20 horas e 40 horas de acordo com o quadro do item 2.1.

2.5 – As atribuições do cargo constam no Anexo I.

2.6 – Os locais de exercício serão disponibilizados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

3 – DAS INSCRIÇÕES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas do dia 28 de março de 2017, até o dia 31 de março de 2017, de acordo com o horário funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

3.2 A ficha de inscrição encontra-se disponível no endereço www.santatereza.pr.gov.br, e ou na recepção da prefeitura municipal de santa tereza do oeste, deve ser entregue preenchido e junto com a documentação ao departamento de Recursos Humanos, não será permitido o preenchimento no setor.

3.3 Não será efetiva a inscrição dos candidatos que apresentarem a ficha de inscrição ou documentação incompleta.

3.4 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Coordenação do processo Seletivo, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações

3.8 Documentação comprobatória deverá ser protocolada no Departamento de Recursos Humano, andar térreo da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste no dia 28 a 31 de Março de 2017, as 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas. No envelope indicar. Ficha de Inscrição devidamente Preenchida, nome completo, cargo pretendido e a frase "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" e conter os seguintes documentos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Cópia do Comprovante de escolaridade; (histórico Escolar), exigida no item 2.1
- Cópia da carteira de identidade (RG).
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de certidão de reservista militar (sexo masculino)
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe (quando exigido)

3.8.1 A documentação será analisada pela comissão organizadora composta por servidores da Administração.

3.9 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Simplificado não poderão ser encaminhados via e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste Edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – A avaliação dos candidatos será por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – Prova escrita

4.2.1 – A Prova aos candidatos à vaga de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo**, será realizada na cidade de Santa Tereza do Oeste/Pr, conforme cronograma anexo IV, período matutino, em local a ser divulgado por Edital Complementar.

4.2.2 – A duração da Prova será de 03(três) horas, tendo início às 8h15min e término às 11h15min.

4.2.3 – Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h horário local, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2.4 – Os locais de provas serão divulgadas em Edital Complementar.

4.2.5 –A Prova para **Professor ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa – 2,5 pontos cada questão;
- b) 05 (cinco) questões de Matemática – 2,5 pontos cada questão;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos – 2,0 pontos cada questão;
- d) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – 1,5 pontos cada questão.

4.2.5.1. Total – 60 pontos.

4.2.6 – A Prova para **Técnico de Enfermagem; Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa – 2,5 pontos cada questão;
- b) 10 (dez) questões de Matemática – 2,5 pontos cada questão;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – 5 pontos cada questão.

4.2.6.1. Total – 100 pontos.

4.2.7 – O Conteúdo Programático da prova objetiva/escrita será o constante do ANEXO II.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.2.8 – Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer à Prova.

4.2.9 –O resultado do gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma anexo IV, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

4.2.9.1 – Em caso de recursos, o gabarito final da prova será divulgado conforme cronograma anexo IV no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

4.2.9.2 – O resultado dos candidatos aprovados e classificados da Prova do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma anexo IV, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

5 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 – O candidato deverá observar mediante Edital Complementar o local da realização de sua prova.

5.2 – No dia de realização da Prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

5.3 – Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

5.4 – É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.4.1 – O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

5.5 – Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de prova portando bip ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, (celular, relógio e outros) sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.6 – A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

5.7 – O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, com no mínimo **02 (dois) dias úteis** de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

5.7.1 – Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realiza-la ou não.

5.8 – A Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

5.9 – Durante a Prova, não será permitido sob hipótese alguma consulta a livros, textos ou semelhantes e aos demais candidatos, sob pena de eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 – Por motivo de segurança e lisura do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) Após ser identificado, nenhum(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhado(a) por pessoa designada como fiscal;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Somente depois de decorrido uma hora do início da prova, o (a) candidato(a) poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva, retirar-se da sala levando seu caderno de prova;
- c) Não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo sem o acompanhamento do fiscal, ainda que por questões de saúde;
- d) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o gabarito ao fiscal da sala;
- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desrespeitar

5.11 as normas estabelecidas por este Edital.

6 – DAS PROVAS DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

6.1 – As provas de títulos serão realizadas no dia 04/05/2017. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação em dia e horário designados pela Comissão de Avaliação devidamente publicada em no Diário Oficial do Município, site do Município (www.santatereza.pr.gov.br), e em Mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

6.2 - As provas de títulos consistirão na apresentação de documentos comprobatórios consoante ao quadro e pontuação abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Valor Máximo
Participação em cursos na área ou eventos de atualização profissional nos últimos 3 anos.	2 Pontos por Certificado – Limitados á 05 certificados.	10 Pontos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Curso de especialização na área da função de opção, em nível de pós-graduação, com carga MÍNIMA de 360 horas.	06 Pontos por Diploma, limitados á 05 diplomas.	30 Pontos
	Total	40 Pontos

6.3 – Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

6.4 Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

6.5 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente ou cópia acompanhada de original, para autenticação pela Comissão avaliadora, sob pena de não aceitação/validação do documento e consequentemente a não contabilização do mesmo na pontuação do candidato.

6.6 – A não comprovação das informações lançadas no currículo, acarretará a não atribuição de pontos ao item avaliado.

7 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE COLETOR DE LIXO

7.1. A prova de aptidão física será aplicada ao cargo de Coletor de Lixo Masculino e Feminino, no dia 04/05/2017, em horário a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

7.2. Serão convocados para a prova de aptidão física os 08 (oito) melhores colocados na prova objetiva/escrita.

7.3. A prova de aptidão física terá as seguintes composições:

a) 1ª Fase: Resistência física: Corrida;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) 2ª Fase: Força e Resistência: **Flexão do Antebraço**

7.3.1. Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

a) Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 minutos para candidatas do sexo feminino. Material:

Cronômetro

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

b) Flexão do Antebraço

Objetivo: Avaliar a força e resistência do membro superior (número de execuções em 30'')

Equipamento: Cronômetro, cadeira com encosto (sem braços) e halteres de mão (2,500 Kg para mulheres e 3,500 Kg para homens).

Protocolo: O participante está sentado numa cadeira, com as costas direitas, com os pés totalmente assentes no solo e com o tronco totalmente encostado. O haltere está seguro na mão dominante. O teste começa com o antebraço em posição inferior, ao lado da cadeira, perpendicular ao solo. Ao sinal de "iniciar" o participante roda gradualmente a palma da mão para cima, enquanto faz a flexão do antebraço no sentido completo do movimento; depois regressa à posição inicial de extensão do antebraço. Especial atenção deverá ser dada ao controle da fase final da extensão do antebraço. O avaliador ajoelha-se (ou senta-se numa cadeira) junto do participante no lado do braço dominante, colocando os seus dedos no bicipite do executante, de modo a estabilizar a parte superior do braço, e assegurar que seja realizada uma flexão completa (o antebraço do participante deve apertar os dedos do avaliador). É importante que a parte superior do braço permaneça estática durante o teste.

O avaliador pode precisar colocar a sua outra mão atrás do cotovelo de maneira a que o executante saiba quando atingiu a extensão total, evitando movimentos de balanço do antebraço. O relógio deve ser colocado de maneira totalmente visível.

O participante poderá realizar o maior número possível de flexões num tempo limite de 30'', mas sempre com movimentos controlados tanto na fase de flexão como de extensão. O avaliador deverá acompanhar as execuções de forma a assegurar que o peso é transportado em toda a amplitude do movimento – da extensão total à flexão total.

7.4. – A prova de aptidão física não terá pontuação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.5. – Da prova de aptidão física será emitido laudo, apontando se o candidato esta ou não apto ao exercício da função.

7.6. Aprovado na prova de aptidão física o candidato será classificado conforme a classificação obtida na realização da prova escrita.

8 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 70% (setenta por cento) nas Provas;
- b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos;

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 – Dos critérios de classificação:

9.1.1 – A classificação dos candidatos às vagas de **Professor Ensino Fundamental 20 hs, Professor de Educação Física 20hs, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Ajardinamento e Coletor de Lixo** se dará da seguinte forma: a nota máxima da prova será de 100 (cem) pontos, dividida conforme número de questões, especificado no item 4.2.5.1, 4.2.6.1 e de acordo com a prova objetiva e de títulos no caso de professores e Técnico de Enfermagem.

9.2 – Dos critérios de desempate na classificação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9.2.1 – No caso de empate de pontos na classificação, o critério de desempate:

a) Candidato mais idoso.

9.3 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado conforme cronograma anexo IV por Edital do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, o gabarito será divulgado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br) e mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir, contados a partir do 1º dia útil após a data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;

b) Divulgação do gabarito e dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

10.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

10.3 – Se da análise do recurso resultar na anulação da questão, o ponto a ela correspondente será (de igual valor) atribuído a todos os candidatos.

10.4 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado e protocolado junto à **Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado** na sede da Prefeitura Municipal, seguindo o modelo do Anexo III.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.5 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br).

11 – DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 991/2013

– O regime de contratação dos admitidos no Processo Seletivo Simplificado será o regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Municipal nº

11.2 991/2013.

11.3 – O regime previdenciário dos admitidos será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

12 – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 – Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste Edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo, obedecendo às indicações elencadas Lei nº 991/2013.

12.2 – Os candidatos serão nomeados por Edital publicado na imprensa oficial, no site, www.santatereza.pr.gov.br, e no mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.3 – Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI, da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. É Protocolado com Carimbo de Tempo Ser de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
Para verificar a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

- 12.4.1** – Cédula de Identidade;
- 12.4.2** – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 12.4.3** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- 12.4.4** – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- 12.4.5** – Documento de Identificação;
- 12.4.6** – Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- 12.4.7** – Título de Eleitor;
- 12.4.8** – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12.4.9** – Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida;
- 12.4.10** – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 12.4.11** – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- 12.4.12** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 12.4.13** – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 12.4.14** – Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.4.15 – Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br– Estadual);

12.4.16 – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

12.5 – É requisito para contratação a realização de perícia médica promovida por uma junta médica do município.

12.6 – Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato(a).

13 – DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 – No caso de não assumir as funções do cargo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a nomeação, o candidato aprovado e convocado passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

14.2 – Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

14.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

14.4 – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

14.5 – Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a vaga e a ordem rigorosa de classificação.

14.6 – O Departamento de Recursos Humanos fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

14.7 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

14.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública.

14.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.10 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Resultado de Recursos, Relação de Classificados, Homologação do Processo Seletivo e Nomeações, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste (www.santatereza.pr.gov.br).

14.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade no prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação.

15.2 – O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

15.3 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

15.4 – A contagem dos prazos, quando previstas várias formas de publicação no Edital, contará da data da publicação na Imprensa Oficial, com exceção do gabarito que será publicado no site da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, (www.santatereza.pr.gov.br) e no mural fixado na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, 24 de Março de 2017.

ANA CARLA DE ARAUJO GOMES
Presidente Comissão de
Processo Seletivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Auxiliar de Ajardinamento:

Auxiliar na a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, reparando terreno, plantar sementes ou mudas de flores e árvores; auxiliar na limpeza das áreas de circulação de parques, praças e ruas, auxiliar na manutenção e limpeza da rede de suporte e drenagem como valas, canaletas, bueiros, lagos, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, auxiliar na limpeza e pinturas de bancos, meio fio; operar máquinas específica da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, manter organizadas as ferramentas de trabalho; demais funções pertinentes ao cargo.

Professor de Educação Física:

Prestar trabalho qualificado no campo do ensino do desporto, colaborando para a formação física e psíquica dos alunos, planejar e ministrar aulas de atividades físicas, disponibilizar agenda para viagens de apresentações e competições conforme cronograma da SEMED, participar do planejamento, da elaboração, coordenação, realização e avaliação da execução de projetos, programas, eventos e cursos nas áreas de esporte e lazer desenvolvidos pela SEMED, ou em parcerias, atuando na área de sua competência, integrando-se à equipe multiprofissional. Realizar a supervisão de estagiários da sua área

Técnico em Enfermagem:

Executar serviços de enfermagem de nível médio, participar da equipe de programação e assistência a enfermagem, executar ações assistenciais de enfermagem, participar da equipe de saúde ser responsável pelas equipes de trabalho, controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos apropriados, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes observando horários, posologia e outros dados de acordo com a prescrição médica, fazer curativos, observando as prescrições, auxiliar nos cuidados post mortem, atender pacientes e crianças que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene quando necessários; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar material e instrumental, ambiente e equipamentos médicos, obedecendo a prescrição; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão de enfermeiro, em caráter de apoio, registrar as tarefas executadas, observações feitas e reações ou alterações importantes, anotando-as



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nos prontuários dos pacientes.

Coletor de Lixo

Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar e industrial, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente, colocar os lixos em caminhões apropriados e descarrega-los nos lugares destinados, executar as atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo, transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados, reunir e amontoar a poeira e lixo, fragmentos e detritos, colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, realizar tarefas correlatas que lhe forem designadas.

Professor ensino Fundamental

Cumprir as ordens dos superiores hierárquicos, manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas, utilizar processos de ensino que não se afastem do conceito, atual de educação e aprendizagem, incutir nos alunos, por exemplo, espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria, empenhar-se pela educação integral do educando, comparecer pontualmente à escola ou à repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado as reuniões, comemorações, promoções e outras atividades, executando os serviços que lhe competem, sugerir providências que visem à melhoria do ensino e o seu aperfeiçoamento, participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para o estabelecimento de ensino que atuar, zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso, guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento de ensino ou repartição que não devam ser divulgados, tratar com urbanidade alunos e pais, atendendo-os sem preferência, apresentar-se decentemente tarjando em serviço; procede, na via pública e privada, de forma a dignificar a função pública; frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos, para aperfeiçoamento profissional, levar ao conhecimento da autoridade superior toda e qualquer irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo ou função, submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente, cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função, respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSORES

As Provas Escritas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I. Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação textual;

II. Conhecimentos Específicos

- Legislação Educacional;
- Concepções Educacionais;

III. Matemática

- Resolução de Situação problema;
- Matemática Educacional para a educação básica;

III - Conhecimentos Gerais

- Atualidade;
- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Santa Tereza do Oeste;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE AJARDINAMENTO E COLETOR DE LIXO

As Provas Escritas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I. Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação textual;

II. Matemática

- Resoluções de problemas;
- Cálculos matemáticos.

III. Conhecimentos Gerais

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Santa Tereza do Oeste.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE/ESTADO:** _____

TEL. FIXO: () _____ **TEL. CELULAR:** () _____

Senhora Presidente,

Pelo presente, venho solicitar à V.Sa., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que, Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	24/03/2017
Período de Inscrições	28/03/2017 á 31/03/2017
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	06/04/2017
PRAZO de Recursos das Inscrições	10/04/2017
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial	12/04/2017
Publicação final das Inscrições deferidas e indeferidas após Recursos	18/04/2017
Publicação dos Locais de Provas	19/04/2017
Realização da Prova Escrita	30/04/2017
Correção das Provas Escritas Aplicadas	02/05/2017
Divulgação do gabarito	03/05/2017
Entrega das Provas de Títulos	04/05/2017
PRAZO de Recursos do Gabarito	05/05/2017
Divulgação do gabarito final – após recursos	09/05/2017
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.	10/05/2017
PRAZO de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados.	12/05/2017
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos referentes à divulgação dos candidatos aprovados e classificados no Diário Oficial	15/05/2017
Realização das Provas de Aptidão Física;	04/05/2017
Publicação do Resultado das Provas de Aptidão Física;	05/05/2017
Publicação do Resultado Final após Recursos no Diário Oficial	17/05/2017
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	17/05/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00790- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo nº: ____/2017		Data: ____/____/2017	
Nome:		Sexo:	
Data nasc:	Natural de:	Estado:	Idade:
RG:	Data emissão:	UF/emissão:	
CPF:			
Está em dia com as obrigações militares?		Está em dia com as obrigações eleitorais?	
Cargo pretendido:			
Endereço: Rua / nº		Cidade / Estado:	
Telefones de contato:		E-mail:	

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo nº ____/2017		Data: ____/____/2017	
Nome do candidato:		Sexo	Idade
RG:	Data emissão	UF/emissão	CPF:
Cargo pretendido:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)